



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO VII – EDIÇÃO nº 1678 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** terça-feira, 25 de novembro de 2014 **PUBLICAÇÃO:** quarta-feira, 26 de novembro de 2014

### **Senhores(as) Usuários(as),**

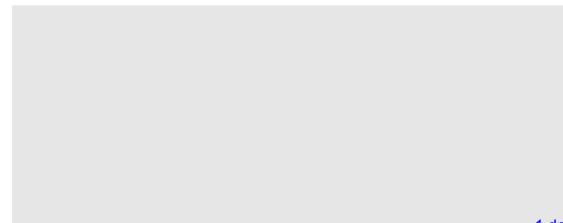
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2646/2014.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** o disposto no artigo 3º da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que faculta aos dirigentes eleitos indicar formalmente Equipe de Transição, com coordenador e membros de todas as áreas do Tribunal, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso,

**considerando** o disposto no parágrafo único do mesmo artigo que os dirigentes no exercício do mandato designarão interlocutores junto ao Coordenador da Equipe de Transição indicado pelos dirigentes eleitos,

**considerando** que a eleição para os novos dirigentes deste Tribunal de Justiça para o biênio 2015/2017 ocorreu em sessão da Corte Especial no dia 19 de novembro de 2014, tendo sido eleito para Presidente o Desembargador Leobino Valente Chaves,

**considerando** que o referido Desembargador, por meio do Ofício nº 098/DGPR/2014, de 24 de novembro de 2014, solicitou a aprovação da indicação de membros que comporão a Equipe de Transição,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o **DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO FRANÇA**, os magistrados **REINALDO ALVES FERREIRA** e



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

**GUSTAVO ASSIS GARCIA** e os servidores **ANGÉLICA RAMALHO BESERRA, FÁBIO PEREIRA DE QUEIROZ, PEDRO PAULO ALVES DA COSTA, STENIUS LACERDA BASTOS, JONAS ALVES DE REZENDE NETO, TEN. CEL. GIOVANNI VALENTE BONFIM JÚNIOR** e **UIRES GOMES RODRIGUES**, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Transição – Biênio 2015/2017.

**Art. 2º** Designar os servidores **WILSON GAMBOGE JÚNIOR** e **LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO** como interlocutores junto ao Coordenador da Equipe de Transição ora constituída.

**Art. 3º** As atividades da Equipe de Transição constituída e dos interlocutores designados deverão ser desenvolvidas nos termos da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de novembro de 2014, 126º da República.

DES. NEY TELES DE PAULA  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****TOMADA DE PREÇOS****EDITAL Nº 110/2014****PROCESSOS Nº: 4488741/2013 e 4815939/2014**

**Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de reforma do alojamento feminino/masculino da Assessoria Militar no subsolo do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia, conforme especificado nos anexos deste edital.**

**Abertura:** dia 12/12/2014, às 14:30, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A-8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

Informações pelos telefones: (62) 3236-2433, 3236-2435 e fax (62) 3236-2428 ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Rogério Jayme  
Presidente da CPL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 119/2014****PROCESSO Nº: 5042887/2014****DATAS E HORÁRIOS**

**Recebimento das propostas:** a partir das 08h00 do dia 09/12/2014

**Abertura das propostas** : das 14h00 do dia 09/12/2014

**Início da disputa de preços** : às 14h00 do dia 10/12/2014

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário visando atender diversas unidades do Poder Judiciário, compatíveis com as especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital e caderno de especificações de mobiliário.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**e-mail:** [rjayme@tjgo.jus.br](mailto:rjayme@tjgo.jus.br)

**fax** : (062) 3236 2428

**fone** : (062) 3236 2433 ou 3236 2435

**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****PREGÃO ELETRÔNICO****EDITAL Nº 128/2014****PROCESSO Nº 4690621/2013**

**OBJETO:** Subscrição de licenças de uso de software antivírus para 8.000 (oito mil) estações de trabalho e computadores servidores, além de serviço de implantação da solução (incluindo instalação e configuração) e treinamento oficial da solução.

**Datas e Horários:**

**Recebimento das propostas:** a partir das 08h00 do dia 09/12/2014

**Abertura das propostas:** a partir 11h00 do dia 09/12/2014

**Início da sessão de disputa de preços:** às 11h00 do dia 10/12/2014

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

e-mail: [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br)/[jeplobo@tjgo.jus.br](mailto:jeplobo@tjgo.jus.br)

Fax: (062) 3236-2428

Fone: (062) 3236-2433/2435

*José Eduardo Perotto Lobo  
Pregoeiro*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5102375**  
Credor : **ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO**  
(Adv.: *Elismárcio de Oliveira Machado – OAB/GO 19.383*)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: *Alexandre Eduardo Felipe Tocantis – OAB/GO 14.800*)  
Juízo Expedidor : **Vara da Faz. Púb. Estadual da Comarca de Itumbiara**

### DESPACHO

Intime-se o credor, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5070601**  
Credor : **DINAIR FLOR DE MIRANDA**  
(Adv.: Dinair Flor de Miranda – OAB/GO 12.709)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantis – OAB/GO 14.800)  
Juízo Expedidor : **Vara da Faz. Púb. da Comarca de Aurilândia**

### DESPACHO

Intime-se a credora, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE


RPV nº : **5069190**  
Credor : **KATYA MACHADO**  
(Adv.: *Fernanda Nunes Dutra Alencar – OAB/GO 24.744*)  
(Adv.: *Liliane César Approbato – OAB/GO 26.878*)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: *Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800*)  
Juízo Expedidor : **2ª Vara da Faz. Púb. Estadual da Comarca de Goiânia**  
Natureza : **Alimentar**

### DESPACHO

Intime-se a credora do crédito principal, via seu procurador, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5093732**  
Credor : **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA**  
(Adv.: Carlos Márcio Rissi Macedo – OAB/GO 22.703)  
(Adv.: Marcos César Gonçalves de Oliveira – OAB/GO 20.631)  
(Adv.: Gisele Gomes Matos – OAB/GO 27.532)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800)  
Juízo Expedidor : **Comarca de Catalão**

## DESPACHO

Intime-se o credor do crédito principal, via seu procurador, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5093724**  
Credor : **TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS**  
(Adv.: Carlos Márcio Rissi Macedo – OAB/GO 22.703)  
(Adv.: Marcos César Gonçalves de Oliveira – OAB/GO 20.631)  
(Adv.: Gisele Gomes Matos – OAB/GO 27.532)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800)  
Juízo Expedidor : **Comarca de Catalão**

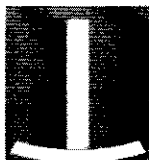
### DESPACHO

Intime-se o credor, via seu procurador, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5101689**  
Credor(es) : **ABADIA MARLENE NUNES DE MORAIS E OUTROS**  
(Adv.: Cássia Rosa de Paiva – OAB/GO 10.397)  
(Adv.: Carlos Eduardo Pereira Costa – OAB/GO 22.817)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - OAB/GO 14.800)  
Juízo expedidor : **Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis**

### DESPACHO

Intime-se os credores do crédito principal, bem como dos honorários advocatícios, para retirarem os alvarás de levantamento de dinheiro já expedidos, os quais encontram-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5041333**  
Credor : **FERNANDO LOBO BRAGA**  
(Adv.: Juliana Ferreira e Santos – OAB/GO 16.138)  
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira – OAB/GO 22.354)  
(Adv.: Philipe Stefane de Freitas Silvério – OAB/GO 22.842-E)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800)  
Juízo expedidor : **2ª Vara da Fazenda Pública Estadual**

## DESPACHO

Intime-se o credor do crédito principal, via seu procurador, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5104696**  
Credor : **JOÃO RAULIM SANTANA E OUTROS**  
(Adv.: Juliana Ferreira e Santos – OAB/GO 16.138)  
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira– OAB/GO 22.354)  
(Adv.: Philipe Stefane de Freitas Silvério – OAB/GO 22.842-E)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800)  
Juízo expedidor : **Corte Especial**

## DESPACHO

Intimem-se os credores do crédito principal, via seus procuradores, para retirarem os alvarás de levantamento de dinheiro já expedidos, os quais encontram-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5101034**  
Credor(es) : **MARIA AUGUSTA DE CARVALHO GOMES E OUTROS**  
(Adv.: Cássia Rosa de Paiva – OAB/GO 10.397)  
(Adv.: Carlos Eduardo Pereira Costa– OAB/GO 22.817)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins - OAB/GO 14.800)  
Juízo expedidor : **Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis**

### DESPACHO

Intimem-se os credores, via seus procuradores, para retirarem os alvarás de levantamento de dinheiro já expedidos, os quais encontram-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **5072352**  
Credores : **JULIANA FERREIRA E SANTOS E OUTRO**  
(Adv.: *Juliana Ferreira e Santos – OAB/GO 16.138*)  
(Adv.: *Thiago Moraes – OAB/GO 29.241*)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: *Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800*)  
Juízo expedidor : **2ª Vara da Fazenda Pública Estadual**

## DESPACHO

Intimem-se os credores acima nominados, para retirarem os alvará de levantamento de dinheiro já expedidos, os quais encontram-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**





**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

RPV nº : **4993616**  
Credor : **HEBER MATOS OLIVEIRA**  
(Adv.: Heber Matos Oliveira – OAB/GO 7.003)  
Entidade devedora : **ESTADO DE GOIÁS**  
(Proc.: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins – OAB/GO 14.800)  
Juízo expedidor : **Comarca de Vianópolis**

## DESPACHO

Intime-se o credor acima nominado, para retirar o alvará de levantamento de dinheiro já expedido, o qual encontra-se à disposição neste Departamento.

Cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

  
**Suelma Maria Carvalho Gontijo**  
Chefe do Departamento de Precatórios  
**DEPRE**